

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003008/2011



Processo Nº 001592/2011

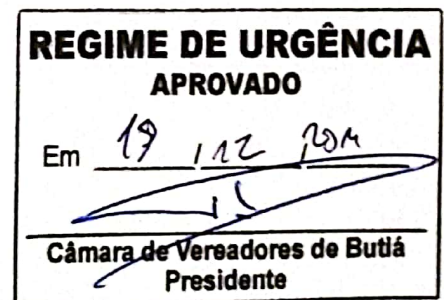
Data: 19/12/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001620/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3008, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3008 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 19 de dezembro de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

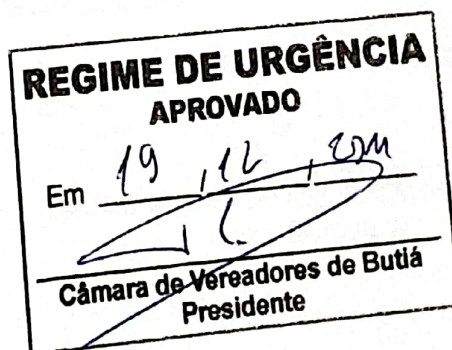
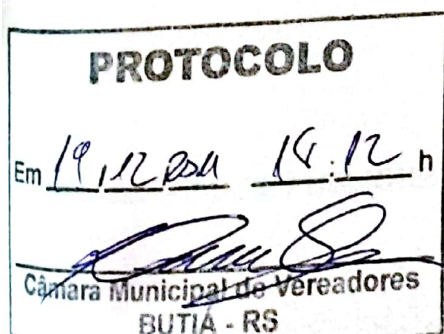
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2011 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3028/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 9.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 9.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.500,00
Atividade 2001 - Elaboração E Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 5.000,00
Atividade 2002 - MANUT. SERV. CÂMARA E BANCADAS.....	R\$ 4.500,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 4.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 9.500,00

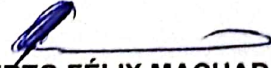
Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 9.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.500,00
Projeto 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA.....	R\$ 300,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações	R\$ 300,00
Projeto 1002 - EQUIPAMENTO, INFORMAT. E MODERN. DO PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 300,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 300,00
Atividade 2001 - ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA.....	R\$ 6.200,00
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 900,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 300,00
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria	R\$ 850,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 650,00
Atividade 2002 - MANUT. SERV. CÂMARA E BANCADAS.....	R\$ 2.700,00
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.800,00
3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas	R\$ 900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 9.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração